

Lei 350/91

De 12 de setembro de 1991.

"Autoriza o Executivo fazer Calçamentos na Av. Governador Valadares, e contém outras providências"

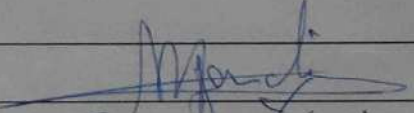
A Câmara Municipal de Bertópolis, em pleno uso e gozo de suas funções autoriza o seguinte:

Artigo - 1º - Fica o Executivo autorizado de fazer o restante do Calçamento da Av. Governador Valadares, para atender as necessidades dos moradores daquela Avenida, no sentido da saída de Umburati-BA.

Artigo - 2º - Revogadas as distribuições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 12 de Setembro de 1991.

  
PREFEITO

  
SECRETÁRIO

Lei n.º 351/91

De 24 de setembro de 1991

"Autoriza o Executivo a conceder esta Básica e ajuda financeira e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bertópolis, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo - 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ou Carta básica a famílias carentes do Município.